

## PL 1.276/2003

Autor: Renato Cozzolino

**Data da** 18/06/2003

Apresentação:

**Ementa:** Proíbe os órgãos públicos, as sociedades de economia mista, as

autarquias e os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, de favorecer o desporto internacional com destinação de doações, promoções e patrocínios, e dá outras providências.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

**Texto** Às Comissões de

**Despacho:** Trabalho, de Administração e Serviço Público;

Turismo e Desporto;

Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II

Regime de Ordinária

tramitação:

**Em** 30/11/2004